

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | Nº 217 | Quinta-feira, 16 de Outubro de 2025.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Elber Corrêa da Silva

Vice-Prefeito

Uilton Afonso Viana Filho

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa

Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Governo

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Administração

Analice Paulo Rangel Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ramon Vieira Fasto Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcos Alves de Azevedo

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Willmer De Oliveira Lemos

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Elber Corrêa da Silva

Secretário Municipal de Obras

Marcelo Viviani Gonçalves

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Suleiman de Assis Legentil Marques

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Luan Rosa da Silva

Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Almir Carvalho

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva

Presidente do Itaprevi

Hedio Jacy Jandre Mataruna

Presidente da Conserlimpi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

SECRETARIAS

Acórdãos:

Acórdão nº: 416. Sessão Do Dia 08 De Outubro De 2025. Recurso Voluntário Nº 330. Processos Nº: 1005434 2024 71, 1004990 2024 21 e 1003804 2025 17. Recorrente: Instituto De Desenvolvimento, Ensino E Assistência A Saúde - Ideas. Recorrido: Junta De Recursos Fiscais De Itaboraí – JUREFI. Relator: Gilmar Fernandez Dantas. Relator revisor: Carlos Melo. Caracteriza o estabelecimento prestador onde o contribuinte exerça a atividade de prestar serviços de modo permanente ou temporário; prestação de serviço de saúde em estabelecimento hospitalar atraí a incidência para o local do hospital. Responsabilidade expressa pelo CTMI do crédito tributário a terceira pessoa, inclusive no que se refere a multa; falta de recolhimento; obrigação principal. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente a Junta De Recursos Fiscais De Itaboraí – JUREFI e Recorrido Instituto De Desenvolvimento, Ensino E Assistência A Saúde – IDEAS. Acorda o Conselho Municipal de Contribuintes, por UNANIMIDADE de votos (6 X 0), pelo Indeferimento do Recurso Voluntário, mantendo o Auto de Infração Nº 353 E, em consonância com a decisão em 1ª Instância (JUREFI). Conselho de Contribuintes do Município de Itaboraí, 08 de Outubro de 2025. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Presidente Do Conselho Municipal De Contribuintes De Itaboraí. Gilmar Fernandez Dantas Conselheiro Representante Fazendário

Acórdão nº 417. Sessão Remota do dia 08 de outubro de 2025. Recurso voluntário nº: 331. Processo: SEI 002080/2025-11 apensos SEI 1045/2023-96, SEI 1755/2024-05 e SEI 3348/2024-24. Recorrente: Instituto De Desenvolvimento, Ensino E Assistência A Saúde – IDEAS Recorrido: Junta De Recursos Fiscais – JUREFI. Conselheiro Relator: Carlos Magno Santos Mello. Conselheiro Revisor: Gilmar Fernandez Dantas. Lançamento por não recolhimento de ISSQN de serviço prestado de forma habitual no município de itaboraí. Inepito por intempestividade. acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente o Instituto De Desenvolvimento, Ensino E Assistência A Saúde – IDEAS, recorrido a Junta De Recursos Fiscais – JUREFI: acorda o Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, pela inépcia do presente recurso voluntário, por intempestividade, mantendo-se o lançamento AITI nº 337E, conforme lançado pelas autoridades fiscais, nos termos do voto do relator. Conselho de Contribuintes do Município de Itaboraí - RJ, 08 de outubro de 2025. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Presidente; Carlos Magno Santos Mello - Conselheiro Relator

Portarias:

Portaria SEMAD nº 601/2025. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA ao Servidor, VITOR MACEDO SANTOS na matrícula nº29.940 pelo período de 15 dias, com início em 18/09/2025 a 02/10/2025. Conforme processo administrativo nº799/2017. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 02 de outubro de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

Portaria SEMAD nº 602/2025. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA ao Servidor, ANTÔNIO JORGE GONÇALVES COSTA na matrícula no23.920 pelo período de 30 dias, com início em 16/08/2025 a 14/09/2025. Conforme processo administrativo nº1548/2016. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 02 de outubro de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

Portaria SEMAD nº 603/2025. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA ao Servidor, GUSTAVO CELSO CHERMONT MUNIZ DE SÁ na matrícula no24.253 pelo período de 90 dias, com início em 26/08/2025 a 23/11/2025. Conforme processo administrativo nº1902/2015. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 02 de outubro de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

Portaria SEMAD nº 604/2025. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA ao Servidor, MARCELO LOPES BARBOSA na matrícula no14.076 pelo período de 90 dias, com início em 25/08/2025 a 22/11/2025. Conforme processo administrativo nº6261/2013. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 02 de outubro de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

Portaria SEMAD nº 605/2025. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA ao Servidor, LEONARDO DOS SANTOS ROBLEDO na matrícula no25.182 pelo período de 60 dias, com início em 11/09/2025 a 09/11/2025. Conforme processo administrativo



nº1233/2018. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 02 de outubro de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

Portaria SEMAD nº 606/2025. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA ao Servidor, MARIO MENDONÇA na matrícula nº1998 pelo período de 60 dias, com início em 04/09/2025 a 02/11/2025. Conforme processo administrativo nº3499/2019. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 02 de outubro de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

Portaria SEMAD nº 607/2025. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a Servidora, ROSIMERI SOUZA MARINS RODRIGUES na matrícula nº30.478 pelo período de 90 dias, com início em 14/09/2025 a 12/12/2025. Conforme processo administrativo nº3412/2023. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 02 de outubro de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

Portaria SEMAD nº 608/2025. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a Servidora, ROSA MARIA MARTINS CEPA na matrícula nº15.585 pelo período de 60 dias, com início em 13/09/2025 a 11/11/2025. Conforme processo administrativo nº4768/2019. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 02 de outubro de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

Portaria SEMAD nº 609/2025. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a Servidora, CRISTIANE SIMÕES RIBEIRO SANTOS na matrícula nº30.491 pelo período de 60 dias, com início em 08/09/2025 a 06/11/2025. Conforme processo administrativo nº1875/2018. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 02 de outubro de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

Portaria SEMAD nº 610/2025. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a Servidora, MARLI BENTO DOS SANTOS na matrícula nº15624 pelo período de 60 dias, com início em 16/09/2025 a 14/11/2025. Conforme processo administrativo nº1062/2024. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 02 de outubro de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

Contrato:

NO COMBATE À DENGUE, NINGUÉM PODE FICAR PARADO. MUITO MENOS A ÁGUA.



**Coloque areia
no prato dos
vasos de planta**



**Remova folhas,
galhos e tudo
que possa impedir
a água de escoar
pelas calhas**



**Não deixe
a água da chuva
acumular sobre
a laje**



**Mantenha
a lixeira e a caixa
d'água sempre
bem fechadas**



**Entregue seus
pneus velhos
ao serviço de
limpeza urbana**



**Jogue no lixo
todo objeto
que possa
acumular água**



**Mantenha bem
tampados tonéis
e barris d'água**



**Lave por dentro,
com escova
e sabão, os
utensílios usados
para guardar água**

COMBATER A DENGUE É UM DEVER DE TODOS.



Contrato FMAS nº 07/2025. Vigência 29/08/2025 a 28/08/2026. Valor R\$: 2.055.139,56 (Dois mil, cinquenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Favorecido: Salute Serviços Terceirizados Ltda. CNPJ Nº 36.501.204/0001-53. Termo De Contrato Celebrado Entre O Fundo Municipal De Assistência Social, neste ato representado por sua Presidente, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Ilma Sra. Mariany Monteiro de Oliveira Silva Baldow como contratante, e a Salute Serviços Terceirizados Ltda, neste ato representada por seu Sócio, Sr. Luiz Paulo Matos de Aquino, Como Contratada, Para "Aquisição De Gêneros Alimentícios". Pregão Eletrônico SRP nº 90023/2025. processo administrativo nº 3126/24, Objeto - O presente contrato tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS".

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARROZ POLIDO (AGULINHA).	KG	6480	PRÍNCIPE	R\$ 8,55	R\$ 55.404,00
3	FEIJÃO CARIOCA	KG	1800	ANCHIETA	R\$ 9,60	R\$ 17.280,00
4	FEIJÃO PRETO	KG	2400	ANCHIETA	R\$ 8,75	R\$ 21.000,00
5	SAL	KG	240	KUKA	R\$ 2,90	R\$ 696,00
6	MACARRÃO (ESPAGUETE)	UND	1560	CADORE	R\$ 6,23	R\$ 9.718,80
7	MACARRÃO (PARAFUSO)	UND	1560	CADORE	R\$ 5,65	R\$ 8.814,00
8	MACARRÃO (PENNE)	UND	1440	CADORE	R\$ 5,90	R\$ 8.496,00
9	CANJQUINHA DE MILHO	KG	480	ANCHIETA	R\$ 6,15	R\$ 2.952,00
10	FARINHA DE MILHO (FUBÁ)	KG	480	ANCHIETA	R\$ 5,10	R\$ 2.448,00
11	AÇÚCAR	KG	2040	CARAVELAS	R\$ 6,00	R\$ 12.240,00
12	ÓLEO, SOJA	UND	1200	SOYA	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
13	ÓLEO DE CANOLA	UND	360	SOYA	R\$ 24,80	R\$ 8.928,00
14	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	UND	240	ANDORINHA	R\$ 43,00	R\$ 10.320,00
15	EXTRATO DE TOMATE	UND	1920	QUERO	R\$ 4,95	R\$ 9.504,00
16	COLORIFICO	PCT	120	ANCHIETA	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
17	FARINHA DE MANDIOCA	KG	360	ANCHIETA	R\$ 9,00	R\$ 3.240,00
18	TRIGO PARA QUIBE	PCT	180	ANCHIETA	R\$ 6,50	R\$ 1.170,00
19	SUCO, MARACUJÁ	UND	1200	DAFRUTA	R\$ 17,75	R\$ 21.300,00
20	SUCO, CAJU	UND	1200	DAFRUTA	R\$ 10,33	R\$ 12.396,00
21	SUCO, UVA	UND	1200	DAFRUTA	R\$ 13,90	R\$ 16.680,00
22	SUCO, MANGA	UNID	1200	DAFRUTA	R\$ 9,00	R\$ 10.800,00
23	SUCO, GOIABA	UNID	1200	DAFRUTA	R\$ 8,75	R\$ 10.500,00
24	SUCO DE UVA INTEGRAL	UND	240	AURORA	R\$ 21,30	R\$ 5.112,00
25	FARINHA DE TRIGO	KG	720	ANCHIETA	R\$ 6,10	R\$ 4.392,00
26	VINAGRE BRANCO	UND	300	ANCHIETA	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
27	ORÉGANO, 300G	UNID	180	CENTRAL ALIMENTOS	R\$ 14,00	R\$ 2.520,00
28	COCO SECO RALADO, 100G	UNID	240	QUALICOCO	R\$ 4,50	R\$ 1.080,00
29	MILHO ENLATADO	UNID	480	PREDILECTA	R\$ 3,95	R\$ 1.896,00
30	ERVILHA ENLATADA	UND	480	BONDUELLE	R\$ 6,60	R\$ 3.168,00
31	FERMENTO QUÍMICO	UND	300	APTI	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
32	POLPA DE FRUTAS – MANGA	UND	480	SEMPRE VIVA	R\$ 14,80	R\$ 7.104,00
33	POLPA DE FRUTAS – GOIABA	UND	480	SEMPRE VIVA	R\$ 14,20	R\$ 6.816,00
34	POLPA DE FRUTAS – ACEROLA	UND	480	SEMPRE VIVA	R\$ 13,40	R\$ 6.432,00
35	POLPA DE FRUTAS – ABACAXI	UND	480	SEMPRE VIVA	R\$ 13,55	R\$ 6.504,00
36	CAFÉ TORRADO	KG	1320	EVOLUTTO	R\$ 22,96	R\$ 30.307,20
37	FEIJÃO FRADINHO	UND	180	CAMIL	R\$ 10,10	R\$ 1.818,00
38	ERVILHA SECA	UND	336	KICALDO	R\$ 8,10	R\$ 2.721,60
39	BISCOITO SALGADO	UND	4000	CADORE	R\$ 5,55	R\$ 22.200,00
40	BISCOITO DOCE, MAISENA	UND	4000	CADORE	R\$ 4,80	R\$ 19.200,00
41	BISCOITO DOCE, ROSQUINHA	UND	2000	CADORE	R\$ 8,19	R\$ 16.380,00
42	AVEIA, FLOCOS	UND	500	NATURALE	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00
43	AMIDO, MILHO	UND	300	APTI	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
44	LEITE EM PÓ, INTEGRAL	UND	6000	AURORA	R\$ 19,32	R\$ 115.920,00
45	MILHO DE PIPOCA	UND	300	ANCHIETA	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00
46	MILHO PARA CANJICA	UND	300	ANCHIETA	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
47	MINI BOLO	UND	10000	BAUDUCCO	R\$ 3,10	R\$ 31.000,00
48	SUCO EM CAIXINHA	UND	10000	TIAL	R\$ 4,30	R\$ 43.000,00
49	BISCOITO SALGADO, TIPO LANCHE	UND	10000	PITSTOP	R\$ 5,80	R\$ 58.000,00



50	BISCOITO DOCE, TIPO LANCHE	UND	10000	BAUDUCCO	R\$ 5,30	R\$ 53.000,00
51	ABÓBORA	KG	1200	CEASA	R\$ 5,32	R\$ 6.384,00
52	ABACAXI	UND	720	CEASA	R\$ 9,55	R\$ 6.876,00
53	AGRIÃO	KG	360	CEASA	R\$ 8,55	R\$ 3.078,00
54	ALFACE	KG	15600	CEASA	R\$ 6,30	R\$ 98.280,00
55	ABOBRINHA	KG	504	CEASA	R\$ 5,02	R\$ 2.530,08
56	AIPIM	KG	1008	CEASA	R\$ 4,52	R\$ 4.556,16
57	ALHO	KG	960	CEASA	R\$ 24,45	R\$ 23.472,00
58	BATATA DOCE	KG	1008	CEASA	R\$ 5,34	R\$ 5.382,72
59	BATATA LAVADA	KG	1248	CEASA	R\$ 5,65	R\$ 7.051,20
60	BANANA PRATA	KG	840	CEASA	R\$ 7,20	R\$ 6.048,00
61	BETERRABA	KG	600	CEASA	R\$ 5,11	R\$ 3.066,00
62	CEBOLA	KG	960	CEASA	R\$ 6,20	R\$ 5.952,00
63	CENOURA	KG	780	CEASA	R\$ 5,00	R\$ 3.900,00
64	CHEIRO VERDE	KG	480	CEASA	R\$ 14,52	R\$ 6.969,60
65	CHUCHU	KG	780	CEASA	R\$ 4,59	R\$ 3.580,20
66	COUVE	KG	720	CEASA	R\$ 10,35	R\$ 7.452,00
67	ESPINAFRE	KG	600	CEASA	R\$ 7,80	R\$ 4.680,00
68	INHAME	KG	960	CEASA	R\$ 8,80	R\$ 8.448,00
69	REPOLHO BRANCO	KG	720	CEASA	R\$ 4,92	R\$ 3.542,40
70	LARANJA PERA	KG	960	CEASA	R\$ 5,25	R\$ 5.040,00
71	LIMÃO	KG	300	CEASA	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00
72	MAÇA NACIONAL	KG	960	CEASA	R\$ 10,65	R\$ 10.224,00
73	MAMÃO FORMOSA	KG	960	CEASA	R\$ 7,45	R\$ 7.152,00
74	MELANCIA	KG	1200	CEASA	R\$ 4,40	R\$ 5.280,00
75	TANGERINA	KG	960	CEASA	R\$ 6,10	R\$ 5.856,00
76	TOMATE	KG	840	CEASA	R\$ 4,66	R\$ 3.914,40
77	OVO, GALINHA	DZ	960	CEASA	R\$ 8,05	R\$ 7.728,00
78	CARNE BOVINA (CUBOS)	KG	6360	FRIGOCOPA	R\$ 42,72	R\$ 271.699,20
79	CARNE MOIDA	KG	6360	FRIGOCOPA	R\$ 36,00	R\$ 228.960,00
80	CARNE SUÍNA CUBOS	KG	1200	FRIGOCOPA	R\$ 24,56	R\$ 29.472,00
81	CARNE, FRANGO (PEITO)	KG	5640	LEVO	R\$ 21,02	R\$ 118.552,80
82	PEIXE (PESCADA)	KG	3240	BELLO	R\$ 40,15	R\$ 130.086,00
83	SALSICHA	KG	960	ESTRELA	R\$ 13,50	R\$ 12.960,00
84	FÍGADO BOVINO	KG	960	FRIGOCOPA	R\$ 25,10	R\$ 24.096,00
85	MARGARINA VEGETAL	UND	1800	CLAYBOM	R\$ 11,80	R\$ 21.240,00
86	CREME DE LEITE	UNID	600	PIRACANJUBA	R\$ 15,95	R\$ 9.570,00
87	REQUEIJÃO	UND	900	REGINA	R\$ 9,30	R\$ 8.370,00
88	IOGURTE	ML	3000	ITAMBÉ	R\$ 12,75	R\$ 38.250,00
89	MANTEIGA	UND	300	FRIMESA	R\$ 29,40	R\$ 8.820,00
90	ADOÇANTE DIETÉTICO	UNID	480	LINEA	R\$ 15,40	R\$ 7.392,00
91	BISCOITO DOCE, SEM LACTOSE E SEM LACTASE	UNID	1200	LIANE	R\$ 13,89	R\$ 16.668,00
92	LEITE EM PÓ DE SOJA	UNID	600	SOY MILK	R\$ 37,70	R\$ 22.620,00
93	LEITE EM PÓ, desnatado	UNID	600	PIRACANJUBA	R\$ 20,90	R\$ 12.540,00
94	BISCOITO POLVILHO	UNID	1200	KERUS	R\$ 8,60	R\$ 10.320,00
95	CHIPS SEM LEITE SEM GLUTEN	UNID	960	NATURAL LIFE	R\$ 15,60	R\$ 14.976,00
96	BISCOITO água e sal sem lactose	PCT	360	LIANE	R\$ 11,65	R\$ 4.194,00
97	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	UND	360	PIRAQUÊ	R\$ 9,16	R\$ 3.297,60
98	LEITE DE ARROZ	UND	480	NATURE'S HEART	R\$ 24,35	R\$ 11.688,00
99	AÇUCAR ORGÂNICO	KG	240	NATIVE	R\$ 9,55	R\$ 2.292,00
100	ARROZ INTEGRAL	KG	360	URBANO	R\$ 11,16	R\$ 4.017,60
101	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL	UND	240	CADORE	R\$ 11,80	R\$ 2.832,00
102	MACARRÃO DE ARROZ	UND	240	URBANO	R\$ 9,45	R\$ 2.268,00
103	CACAU EM PÓ	UND	120	QUALIMAX	R\$ 28,80	R\$ 3.456,00
104	TAPIOCA	UNID	300	YOKI	R\$ 8,40	R\$ 2.520,00



105	PÃO DE FORMA INTEGRAL	UND	420	PANDEVITA	R\$ 10,00	R\$ 4.200,00
106	IOGURTE	UND	300	BATAVO	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
107	IOGURTE DESNATADO	UND	300	DANONE	R\$ 6,95	R\$ 2.085,00
108	LEITE 0 (zero) lactose	UND	240	PIRACANJUBA	R\$ 8,00	R\$ 1.920,00
109	Rosquinha integral	PCT	360	MARILAN	R\$ 12,30	R\$ 4.428,00
110	Farinha de arroz	KG	360	URBANO	R\$ 13,00	R\$ 4.680,00
111	Biscoito tipo sequilhos	PCT	720	SEVEN BOYS	R\$ 22,30	R\$ 16.056,00
112	Manteiga de coco	UND	216	QUALICOCO	R\$ 36,25	R\$ 7.830,00
113	PÃO CARECA, TIPO HOTDOG 10 UNID	PCT	240	PEDROSO	R\$ 13,40	R\$ 3.216,00
114	BROA DE MILHO 10 UNID	PCT	240	PEDROSO	R\$ 14,00	R\$ 3.360,00
115	PÃO DOCE, 10 UNID	PCT	240	PEDROSO	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00
116	PÃO DE FORMA	UNID	1320	PANDEVITA	R\$ 9,10	R\$ 12.012,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.055.139,56

Valor - O valor estimado para o presente Contrato é de R\$ 2.055.139,56 (Dois milhões, cinquenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses e terá vigência a partir da data seguinte a de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas. Itaboraí, 29 de agosto de 2025. Fundo Municipal De Assistência Social - Contratante; Salute Serviços Terceirizados - Luis Paulo Matos de Aquino

Atas de Registro de Preços:

Ata de registro de preços FMAS nº 61/2025. No dia 24 de setembro de 2025 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal De Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o número 15.184.980/0001-05, Rua Liajane Carvalho, no 97 - Nancilândia. - Itaboraí - RJ representado por sua Presidente, a Ilmo.(a) Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow, doravante simplesmente denominado Órgão Gerenciador, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 90018/2025-FMAS, objeto do processo administrativo nº 4533/23, Resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais n.º 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor Registrado: Empresa VGC Comercio De Pecas E Maquinas De Costura Ltda, CNPJ: 23.342.051/0001-05, Endereço: Rua Jose Paulino, 226 - Sala 604 - Bom Retiro, São Paulo / São Paulo - CEP: 01.120-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr.ª Vanessa De Souza Moraes Almeida.

Do objeto: A presente ata de registro de preços tem como objeto "aquisição de materiais diversos para artesanato, cursos e oficinas" abaixo especificados, nos termos da legislação vigente, e conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de pregão eletrônico SRP N.º 90018/2025-FMAS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição. Dos preços, especificações e quantitativos: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	quant.	descrição	valor unitário	valor total
154	15	MÁQUINA DE COSTURA COM NO MÍNIMO 06 FUNÇÕES, COMO CASEADOR, PONTO RETO, TRÊS PONTINHOS, PREGAR BOTÕES, ZIGZAG, PONTOS DECORATIVOS E FLEXÍVEIS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: -10 PONTOS UTILITÁRIOS E DECORATIVOS E 01 CASA DE BOTÃO EM 4 PASSOS; -CASA DE BOTÃO DE QUATRO PASSOS; -REBAIXADOR DOS DENTES; -AJUSTE DO COMPRIMENTO E LARGURA DOS PONTOS; -MOTOR QUE REALIZE, NO MÍNIMO, 1.100 PONTOS POR MINUTO; -BASE COM CHAPA EM AÇO INOX; -AJUSTE DA PRESSÃO DA SAPATILHA; -ESTRUTURA DE METAL; BRAÇO LIVRE; -TRABALHOS COM AGULHA DUPLA, FAZ DECORAÇÃO E COSTURAS COM AGULHA DUPLA; -TRÊS POSIÇÕES DA AGULHA; -CORTADOR DE LINHA NA BARRA E NA TAMPA; -ENCHADOR DE BOBINA AUTOMÁTICO; -COMPARTIMENTO INTEGRADO PARA ACESSÓRIOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -VOLTAGEM: 127 OU 220V; -POTÊNCIA MÍNIMA DE 90W; -DIMENSÕES MÍNIMAS (AXLXP): 38 X 48 24,5CM; -GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ACESSÓRIOS: -SAPATILHA DE USO GERAL; -SAPATILHA PARA BAINHA INVISÍVEL; -SAPATILHA PARA CASAS DE BOTÃO; -SAPATILHA PARA PREGAR BOTÃO; -SAPATILHA PARA PREGAR ZÍPER; -ABRIDOR DE CASAS DE BOTÃO/PINCEL DE LIMPEZA; -BOBINAS; -CHAVE DE FENDA; -EMBALAGENS DE AGULHAS; -FELTRO PARA O PINO PORTA-RETRÓS VERTICAL; -GUIA DE COSTURA; -PINO PORTA CARRETEL; -PRENDEDOR DE CARRETEL GRANDE; -PRENDEDOR DE RETRÓS.	R\$ 1.489,99	R\$ 22.349,85
VALOR TOTAL				R\$ 22.349,85

Do valor: O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 22.349,85 (Vinte e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Da vigência da ata de registro de preços: A ata de registro de preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia seguinte ao da sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, com base no art. 84 da Lei 14.133/21 e o art. 21 do Decreto Municipal N° 003 de 04 de janeiro de 2024, desde que comprovada a vantajosidade. Itaboraí, 24 de setembro 2025. Fundo Municipal De Assistência Social - Mariany Monteiro de O. Silva Baldow - Mat: 57.361; Fornecedor Registrado - VGC Comércio De Peças E Máquinas De Costura Ltda - CNPJ: 23.342.051/0001-05

**Termo aditivo:**

6º termo aditivo ao contrato FMS Nº 024/2020. Processo Administrativo nº 420/2020. Vigência – Início 01/10/2025 – Término 30/09/2026. Valor anual – R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais). Contrato: Davita Serviços De Nefrologia Itaboraí Ltda. CNPJ: 00.146.531/0001-97. Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de média e alta complexidade, de forma complementar, de laboratório de análises clínicas e anatomia patológica e citologia, de fisioterapia, de diagnóstico por imagem, de nefrologia e oftalmologia. Partes: O Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pela sua presidente Sra Analice Paulo Rangel Ferreira, adiante denominada Credenciante e a Empresa Davita Serviços De Nefrologia Itaboraí, neste ato representada pelo sua representante legal, Marienne Lago Rodrigues De Melo. Chamamento Público Nº 01/2020. Objeto: O presente Termo Aditivo de Prazo, tem como objeto a prorrogação do Contrato FMS Nº 024/2020, pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 01/10/2025 e final 30/09/2026. Do prazo de vigência: 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 01 de outubro de 2025 e findando-se em 30 de setembro de 2026. Itaboraí, 29 de setembro de 2025. Fundo Municipal De Saúde - Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do Fundo Municipal de Saúde; Marienne Lago Rodrigues De Melo - Davita Serviços de Nefrologia Itaboraí

2º termo aditivo ao contrato SEMSERP nº 38/2024, que entre si celebram o Município de Itaboraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, Ilmº Sr. DIOGO SPERLING DOS SANTOS doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa ENGENBIO - Engenharia do Meio Ambiente Ltda doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cocchi Fernandes, qualificado como Sócio, Processo nº 240/2024. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 38/2024, destinado a execução de obras de

microdrenagem e macrodrenagem, pavimentação e sinalização, em ruas do Bairro Esperança (Reta) – Itaboraí/RJ por 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 16 de outubro de 2025. VALOR: Fica mantido o valor inicialmente contratado. DA VIGÊNCIA: Este aditivo terá vigência a partir do 1º (primeiro) dia útil da Publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021. (para os contratos regidos pela Lei 14.133/2021). Itaboraí, 16 de outubro de 2025. Município De Itaboraí - Diogo Sperling Dos Santos - Secretário Municipal De Serviços Públicos - Contratante; ENGENBIO - Engenharia Do Meio Ambiente Ltda - Paulo Cocchi Fernandes - Representante Legal - Representante legal do Contratado

Termo de homologação de licitação:

Processo SEI Nº 31.000050/2025-96. Órgão: Secretaria Municipal De Saúde. Requisitante: Fundo Municipal De Saúde. Objeto: fornecimento de pneus para renovação e manutenção corretiva das ambulâncias, para o serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192 e para os veículos da vigilância em saúde de Itaboraí - RJ. A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o art. 71, IV da Lei n. 14.133/2021 e, Considerando, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é fornecimento de pneus para renovação e manutenção corretiva das ambulâncias, para o serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192 e para os veículos da vigilância em saúde de Itaboraí - RJ., tudo conforme especificações contidas no termo de referência constantes dos anexos do edital, resolve homologar o resultado da licitação, do presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90046/2025 - FMS, em favor das empresas vencedoras, a seguir. FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES: 1 - RAVI E-COMMERCE LTDA – CNPJ Nº 52.954.144/0001-80, valor total adjudicado R\$ 37.520,00 (Trinta e sete mil quinhentos e vinte

reais), referente aos itens 1; 5 e 6.

2 - CRN COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 50.038.750/0001-20, valor total adjudicado R\$ 25.184,00 (Vinte e cinco mil cento e oitenta e quatro reais), referente aos itens 2; 3 e 4. Perfazendo o valor total de R\$ R\$ 62.704,00 (Sessenta e dois mil setecentos e quatro reais) conforme Ata Do Pregão Eletrônico SRP Nº 90046/2025 - FMS, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório.

Registre-se, publique-se e intime-se. Itaboraí, 15 de outubro de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretária Municipal de Saúde - Matrícula: 47.166

Termo de retificação:

Termo de retificação referente ao termo de extrato de rescisão publicado em 15/10/2025 – edição nº 216– rescisão nº 161/2025 de Claudia Marcia Do Espírito Santo Pinto. RETIFICO. Onde se lê: Claudia Marcia Do Espírito Santo Pinto. Leia-se: Claudia Maria Do Espírito Santo Pinto. Permanecem inalterados os demais dados. Itaboraí, 16 de outubro de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

Termo de retificação. Processo: 2452/2018. Assunto: Locação De Imóvel. Em decorrência de falha material, o 6º Termo Aditivo ao Contrato FMS 08/2018 acostado nos autos do processo 2452/2018, foi submetido à publicação contendo equívoco(s) em sua redação. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir: Onde se lê: "5º Termo Aditivo ao Contrato FMS 08/2018..."; Leia-se: "6º Termo Aditivo ao Contrato FMS 08/2018...". Itaboraí, 15 de outubro de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 47166

Corrigenda:

PT nº 2426/25. Onde se lê: Exonerar ; Leia-se: Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 2058/2025.

**[DOE SANGUE
DOE VIDA]** 